



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº IND 11944 /2013
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 12/08/13
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretária de Estado de Obras, a construção de Quadra Poliesportiva, entre a Quadra 501 e o Centro de Ensino Fundamental nº 32, no Condomínio Pôr do Sol – RA IX”

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11944/ 2013
Folha Nº 01 BIA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de quadra poliesportiva entre a Quadra 501 e o Centro de Ensino Fundamental nº 32, no Condomínio Pôr do Sol – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Condomínio Pôr do Sol. Importante salientar que já existe área destinada para a construção desta quadra, que está localizada atrás do Centro de Ensino nº 32.

A iniciativa tem como principal objetivo a melhor qualidade de vida da comunidade, contribuindo com o desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos, propiciando a prática do lazer através do esporte.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/08/2013 17:01
Assessor 12496



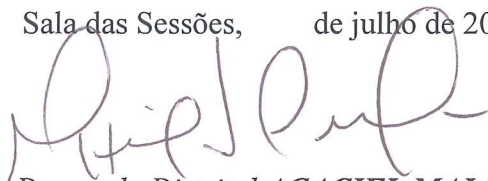
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, **lazer**, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

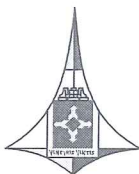
Sala das Sessões, de julho de 2013.



Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 11944/ 2013
Folha N° 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 11944/ 2013
Folha Nº 03 BIA